



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000000478/2025

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de 2 (dois) servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial no evento presencial: **“Curso Prático de Conta Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador”**.

DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 9 a 11 de julho, no Royal Jardins Boutique Hotel, cidade São Paulo/SP.

HORÁRIO PREVISTO: 1º e 2º Dias: 8h às 17h, 3º Dia: 8h às 13h.

FORMATO: Presencial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente evento será a discussão sobre temas de interesse dos servidores que atuam no setor responsável pela gestão de contratos, abordando temas como conta-depósito vinculada e pagamento pelo fato gerador, rescisão do contrato de trabalho, Férias – 13º salário – multa rescisória, cálculos e liberação do saldo da conta-depósito vinculada, dentre outros.

O Curso Prático de Conta Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador tem como principal objetivo a capacitação de gestores públicos e profissionais responsáveis pela administração de contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas das empresas contratadas. O curso visa proporcionar conhecimentos técnicos para a implantação e o gerenciamento de contas vinculadas e pagamentos pelo fato gerador, abordando o processo de controle de provisões e evitando riscos para a Administração Pública.

Dada a relevância do tema, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento da equipe da Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, destaca-se a importância da participação dos servidores no evento, visando a atualização profissional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais a ministrarem o curso sejam notórios conhecedores do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://www.consultre.com.br/cursos/curso-pratico-de-conta-vinculada-e-pagamento-pelo-fato-gerador/>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com data, conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento ensejará custos

com inscrição, diárias e passagens aéreas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 2(duas) inscrições para o evento “Curso Prático de Conta Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador”, organizado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com carga horária de 21 horas, na modalidade presencial, no período de 9 a 11 de julho, na cidade São Paulo/SP.

A programação completa, conteúdo programático e currículo do palestrante constam no doc. 0210551 e a proposta de capacitação consta no doc. 0210552.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2 (duas) inscrições de servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial (Setor Gestão de Terceiros).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estipulado para a participação no evento é de 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), sem considerar os custos relativos a diárias e passagens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude do objeto ser uma capacitação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O evento está em consonância com os valores institucionais de “Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência”, especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 9: “Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional” do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Proporcionar a atualização de conhecimentos do participante e a troca de experiências com os demais servidores e profissionais de outras instituições que exercem funções similares, fundamental para o desenvolvimento de novas ideias na busca de soluções inovadoras.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Pagamento da inscrição, bem como de passagens aéreas e de diárias aos servidores indicados pela Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para participação no referido evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. MAPA DE RISCOS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa

comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO, Técnico Judiciário**, em 23/01/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRTON MAURO OLIVEIRA LAGO, Analista Judiciário**, em 23/01/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0210744** e o código CRC **DD95E4AD**.